COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

SOLIC. ELET. Nº 29/2022 - ADESÃO AOS ITEM 28 DA ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 UASG: 160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS

8 mensagens

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br> 12 de agosto de 2022 10:31
Para: bwrlicitacao@gmail.com

Bom dia!

Para prosseguimento do feito, solicitamos os documentos abaixo:

* Ata de Registro de Preço assinada pelo Órgão e o fornecedor;
* Proposta Comercial com validade de 90 (noventa) dias;
* Catálogo do produto.

À

N C F ROCHA EIRELI

CNPJ: 34.596.450/0001-00

Assunto: Fornecimento de produtos do Pregão 01/2022

1. A Universidade Federal Do Delta do Parnaíba - UFDPar, inscrita no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, estabelecida no endereço: Avenida São Sebastião 2819, - Nossa Senhora de Fátima Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, solicita, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verificar seu interesse quanto à aceitação no fornecimento de produtos referentes ao Pregão nº 01/2022, realizado e gerenciado pelo MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS UASG nº 160142, da qual sua empresa foi fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços. Abaixo, segue relação dos itens de interesse:

Itens	Descrição	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Global
28	Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220	06	Unidade	R$2.800,00	R$16.800,00
			Valor total		R$:16.800,00

2. Desta maneira, requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto à aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, nos mesmos valores registrados na respectiva ata e no local de entrega abaixo, bem como o encaminhamento da Ata de Registro de Preços assinada pelo fornecedor e órgão gerenciador referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: **compras.ufdpar@ufpi.edu.br**.

3. LOCAL DE ENTREGA: Av. São Sebastião, nº 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Roberta Freitas
Assistente de Administração
Coordenadoria de Compras/DLS/PRAD/UFDPAR
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

N C F <bwrlicitacao@gmail.com> 12 de agosto de 2022 10:39
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

Segue anexo, a ata estamos aguardando o envio deles assinado, a maioria dos órgãos não envia assinada por eles. 99% não o fazem.

Obrigado,

N C F ROCHA EIRELI
Fone (69) 34218772 - Celular 19 9.8828-1855

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Catalogo Bebedouro.pdf
647K

PROPOSTA COMERCIAL Universidade Federal Do Delta do Parnaíba - UFDPar.pdf
278K

N C F <bwrlicitacao@gmail.com> 12 de agosto de 2022 10:40
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

Essa tem.

Obrigado,

N C F ROCHA EIRELI
Fone (69) 34218772 - Celular 19 9.8828-1855

De: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Enviada em: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 10:31
Para: bwrlicitacao@gmail.com
Assunto: SOLIC. ELET. Nº 29/2022 - ADESÃO AOS ITEM 28 DA ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 UASG: 160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS

Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

N C F ROCHA - 27 bb 200l.pdf
500K

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br> 12 de agosto de 2022 14:34
Para: N C F <bwrlicitacao@gmail.com>

Obrigada!
Daremos continuidade.

Atenciosamente,

Roberta Freitas
Assistente de Administração
Coordenadoria de Compras/DLS/PRAD/UFDPAR
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br> 19 de agosto de 2022 16:52
Para: Wiarlley Marley Oliveira da Silva <wiarlleyoliveira@ufpi.edu.br>

Boa tarde!

Encaminho email com documentos solicitados (catálogo e proposta comercial) ao fornecedor para ciência e aprovação do setor demandante.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Roberta Freitas
Assistente em Admnistração
Coordenadoria de Compras/DLS/PRAD/UFDPAR
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Catalogo Bebedouro.pdf
647K

PROPOSTA COMERCIAL Universidade Federal Do Delta do Parnaíba - UFDPar.pdf
278K

Wiarlley Marley Oliveira da Silva <wiarlleyoliveira@ufpi.edu.br> 19 de agosto de 2022 16:53
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

Prezado(a)s,

Informo que aprovo o catálogo enviado, lembrando apenas das especificações da descrição do item:

Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão
Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220

Atenciosamente,
Wiarlley Oliveira
Técnico em Eletrotécnica
PREUNI/UFDPar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br> 20 de agosto de 2022 07:20
Para: N C F <bwrlicitacao@gmail.com>

Bom dia!

Solicitamos a ciência e confirmação da observação abaixo quanto às especificações do objeto feitas pelo setor demandante para prosseguimento do feito.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Roberta Freitas
Assistente em Administração
Coordenadoria de Compras/DLS/PRAD/UFDPAR
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

N C F <bwrlicitacao@gmail.com> 20 de agosto de 2022 13:01
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

Confirmo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
(Batalhão Guia Lopes/1928)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022
Sistema de registro de preço
(Processo Administrativo nº 64155.015311/2021-25)

O 9º Batalhão de Suprimento, com sede Av. Duque de Caxias, 1628, Vila Alba, Campo Grande - MS. 9 º Batalhão de Suprimento, Complexo Militar do CMO, CEP 79.100-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0263-23, neste ato representado pelo Coronel GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO, nomeado pela Portaria nº 549 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 09 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 201.717.878-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **64155.015311/2021-25** do pregão 01/2022, publicada no DOU de 09/05/2022, processo administrativo n.º RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Aquisição de material permanente (ferramentas, material de copa e cozinha, mobiliário e outros) para atender as necessidades do 9º Batalhão de Suprimento e participantes com entrega nas respectivas cidades; Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

34.596.450/0001-00 - N C F ROCHA EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
28	Bebedouro Água	Unidade	27	R$ 3.111,8000	R$ 2.800,0000	R$ 75.600,0000
Marca: METALROCHA **Fabricante:** RVFERREIRA **Modelo/Versão:** MR200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO DE 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200 L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
Total do Fornecedor:						**R$ 75.600,0000**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços encontra-se disponível a todos interessados no sistema compras.gov.br

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é o 9° Batalhão de Suprimento. UASG (160142)

3.2. Os órgãos participantes constam na tabela abaixo

N° do Item	Unidade de Fornecimento	QUANTIDADE						
		GERENCIADOR	PARTICIPANTES					
		9º B SUP	20 RCB	CMO	CMCG	H MIL	9ª RM	2ªCia Fron
28	UNIDADE	2	6	19	0	0	0	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Grande – MS, 8 de julho de 2022.

GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO:20171787803

Assinado de forma digital por GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO:20171787803
Dados: 2022.07.14 18:57:07 -04'00'

GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do 9º Batalhão de Suprimento

NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA:01292642297

Digitally signed by NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA:01292642297
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR RIO MADEIRA, ou=Videoconferencia, ou=23035197000108, cn=NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA:01292642297
Date: 2022.07.11 12:58:01 -03'00'
Adobe Acrobat Reader version: 2022.001.20142

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Metal Rocha REFRIGERAÇÃO

Produtos de qualidade respeitando a natureza

QUALIDADE COMPROVADA

Bebedouro Industrial

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Bebedouros certificados pelo INMETRO Conforme Portaria 344

***Fornecidos com FILTRO CERTIFICADO PELO** INMETRO **PORTARIA 344 ABNT 16098:2012, que fazem a melhoria da qualidade da água para o consumo Humano**

Revestimento: externo em aço inox CHAPA: 16/1,50mm - 304/430 (PROTEGIDO PVC)
Reservatório de água (tanque interno) aço inoxidável ou em pp atóxico (polipropileno) *quando solicitado
Serpentina interna em aço inox 304 / *cobre quando solicitado
Isolação térmica em poliuretano expandido, retendo a temperatura, ou Poliestireno (EPS)
Aparador / Pingadeira em inox e dreno removíveis
Sistema de boia Automática;
Com termostato controle da temperatura; com regulagem fixa de 0° a 11° OU 02 a 7º (7/11 níveis)
Gás R134a
Unidade compressora de 1/4 Hp – 1/5 ou 1/6hp: composta por compressor hermético, o mais econômico da categoria
*Filtro (aprovado na Portaria 344) Eficiência em melhoria da qualidade da água Família G (Eficiência de retenção de partículas + eficiência de redução de cloro livre + eficiência bacteriológica). *Se solicitado
Possui granulometria que proporcione excelente filtração de contaminantes químicos da água
Voltagem 110 ou 220 v – ou Vcc - Baixo ruído - Baixo consumo de energia (Tomadas três Pinos)
Possui grau de proteção elétrica IPX0 - Classe I - Plugue com pino terra
Pés reguláveis
Torneiras: Sendo Geladas, ou Naturais, opcional Natural e Gelada se solicitado.
Bebedouros equipados com 2 a 8 torneiras, torneiras de rosca / Alavanca ou pressão / Jato cromadas. De acordo com solicitado - Saída *agua natural se solicitado
Disponível nos tamanhos: 30, 50, 100, 150, 200 e 300/500/700 litros **no RESERVATÓRIO**
***OBSERVAÇÃO*:** Único bebedouro no Brasil com reposição total de peças, desde a: - Tampa em aço inox ; - Pingadeira em aço inox; - Pés em aço inox Reguláveis; - Torneiras

Imagens Meramente Ilustrativas

Medidas. Aproximadas ***podendo sofrer alterações de acordo com solicitado**

Modelo	MR 30	MR 50	MR 100	MR 150	MR 200
Capacidade	30LITROS	50 LITROS	100 LITROS	150 LITROS	200 LITROS
LT/ H	80	120	180	350	400
Altura C/pés	1.30 cm	1.40 cm	1.50 cm	1.50 cm	1.50 cm
Profundidade	0,43 cm	0,60 cm	0,60 cm	0,75 cm	0,80 cm
Largura	0,40 cm	0,58 cm	0,80 cm	100 cm	116,00 cm

(69) 3421-8772

metalrocharefrigeração@hotmail.com

N C F ROCHA EIRELI

CNPJ 34.596.450/0001-00

PROPOSTA DE PREÇOS: Universidade Federal Do Delta do Parnaíba - UFDPar, inscrita no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00

EMPRESA: N C F ROCHA EIRELI – EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
ENDEREÇO: R MIRIM Nº222 BAIRRO: DOIS DE ABRIL – CIDADE: JI PARANÁ – ESTADO: RO – CEP 76.900-855
E-MAIL: bwrlicitacao@gmail.com
REPONSAVEL PELO COTRATO/ REPRESENTANTE: NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA
DOCUMENTOS: CPF: 012.926.422-97 - RG 160740 SESDC/RO
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG: 1824 C/C 4119-7 OP: 003
BANCO: BRASIL AG: 0951-2 C/C 79234-**9**

DECLARAMOS DE QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, FRETE, TRIBUTOS, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, TRANSPORTE E SEGURO ATÉ O DESTINO, LUCRO, E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO ORA LICITADO, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO POSTERIORMENTE.
DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica
DECLARAMOS QUE CUMPRIRÁ TODOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL
DECLARAMOS QUE OS VALORES OFERTADOS NA PROPOSTA SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.
[X]- NOSSA EMPRESA SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO
VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias

ENTREGA: 30 DIAS
GARANTIA: 12 MESES

Itens	Descrição	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Global
28	Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220	06	Unidade	R$2.800,00	R$16.800,00
			Valor total		R$:16.800,00

Rondônia 12/08/22

Neudislaine Cristina F. Rocha

DIRETORA GERALCPF: 012.926.422-97